



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 179/2024

Relator: Vereador João Donizeti

Ementa: Desafetação e doação com encargos de área pública para a construção e instalação de Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo no Município de Sorocaba.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 179/2024 propõe a desafetação e doação, com encargos, de uma área pública situada no Bairro do Itavuvu, no loteamento denominado "JARDIM PORTAL DO ITAVUVU", para a construção e instalação de um Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo. A área possui 5.155,78 metros quadrados, com uma descrição detalhada das suas medidas e confrontações no projeto.

A iniciativa visa melhorar a segurança pública na Zona Norte de Sorocaba, região com alta densidade populacional e elevados índices de criminalidade, através da construção de um batalhão da Polícia Militar, o que aumentará a presença policial, reduzirá crimes e melhorará a qualidade de vida dos moradores.

II - ANÁLISE

A análise do Projeto de Lei nº 179/2024 pela Comissão de Economia foca nos aspectos econômicos e financeiros da proposta, considerando a viabilidade e os impactos econômicos da desafetação e doação da área pública.

1. Viabilidade Econômica:

- A desafetação e doação do imóvel são viáveis economicamente, uma vez que a área doada não gerará perda significativa de receitas para o município, sendo uma área destinada a uso institucional.
- A construção do batalhão será financiada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sem custos adicionais para o município.

2. Impacto Econômico:

- A instalação do batalhão contribuirá para a melhoria da segurança pública na região, o que pode atrair investimentos e desenvolvimento econômico na Zona Norte de Sorocaba.
- A presença policial reforçada tende a reduzir os custos indiretos relacionados à criminalidade, como danos a propriedades, custos de seguros mais altos e perda de produtividade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Encargos e Condições:

- A doação do imóvel com encargos estabelece prazos para a construção e proíbe a mudança de finalidade do uso do terreno, garantindo que o investimento seja utilizado conforme o interesse público.
- A reversão do imóvel ao patrimônio público municipal em caso de descumprimento das condições assegura a proteção dos ativos municipais.

4. Benefícios Econômicos:

- A segurança pública reforçada pode melhorar a qualidade de vida e o ambiente de negócios, incentivando o crescimento econômico local.
- A medida pode gerar empregos diretos e indiretos durante a construção e operação do batalhão.

III - CONCLUSÃO

Considerando os benefícios econômicos e a importância de garantir a segurança pública na Zona Norte de Sorocaba, o parecer desta Comissão de Economia é favorável ao Projeto de Lei nº 179/2024. A desafetação e doação da área pública para a construção do Batalhão da Polícia Militar são medidas que promoverão a segurança e o desenvolvimento econômico na região.

S/C., 11 de julho de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003100370036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/07/2024 10:33

Checksum: **8CBBF563C4E62B51DF748A4A67E5BF3009403E2BDA5CF4B04FA50F03DA570801**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 11/07/2024 10:49

Checksum: **BD76C4E58A709C05BB74520BA10570C5E0826F146396CC211063B8A5630AAAD3**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 11/07/2024 12:27

Checksum: **6E15E3B86ED71E509F0EAD3D695DA0FD2E2440569EE0D0648421D178C38AFFAD**

